Dois Corregos 24 /



Ao Oficial Legislativo para processamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔNTEGOS ADO EM ÚNICA DISCUSSÃO

Em_ 0 8 MAI 20

PRESIDENTE

Córregos, 19 de abril de 2023

Oficio Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n.12, de 19 de abril de 2023, de minha autoria, que "Institui o dia municipal de conscientização sobre os transtornos mentais no município de Dois Córregos."

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CORREGOS AUTÓGRAFO ENCAMINHADO 12023 n 9/MAI LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP CAMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS MAIORIA SIMPLES SIMBÓLICA VISTO.

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 - Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 - E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



Câmara Municipal de Dois Córregos PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

rotocolo

Data e hora 19/04/23 11:02 12/2023 Protocolado por: Secretaria

3ª Sessão Legislativa 18ª Legislatura Projeto de Lei do Legislativo N.12 de 2023



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.12 DE 2023

Institui o dia municipal de conscientização sobre os transtornos mentais no município de Dois Córregos.

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais a ser comemorado anualmente no dia dez de outubro.
- Art. 2º São diretrizes do Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais:
- I estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão e reflexão a respeito da saúde mental e do combate ao adoecimento emocional dos indivíduos;
- II promover discussões, debates e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar
 a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;
- III incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade;
- IV contribuir para a construção, o fortalecimento e a disseminação de uma "cultura da saúde mental", que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício dos indivíduos e das instituições.
- Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.
- Art. 4º O Dia Municipal de Conscientização sobre os Transtornos Mentais integrará o calendário de eventos do município de Dois Córregos.



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O assunto já é muito discutido pela sociedade, e por este Projeto de Lei, pretendo difundir e conscientizar ainda mais a população de Dois Córregos acerca da importância do tema. O Dia Municipal da Conscientização Sobre os Transtornos Mentais têm o objetivo precípuo de inserir essa temática na comunidade e na mídia, promovendo ações no Município em prol da qualidade de vida dos cidadãos por meio da psicoeducação.

Essa é uma importante estratégia para que, quando necessário, seja incentivada a busca da terapia pelo paciente e, de modo geral, seja amplificado o assunto para todos os setores da sociedade, como forma de investir em qualidade de vida e combater o crescimento de casos como transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas.

Segundo a classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar em que o indivíduo percebe suas próprias habilidades, consegue enfrentar as situações estressantes da rotina diária e é capaz de ter uma vida ocupacional produtiva.

Nesse contexto, a abordagem do tema deve ser sempre no sentido de promover hábitos e ambientes saudáveis, favorecendo a qualidade de vida da população. No entanto, não pode ser negligenciado o enfrentamento das doenças psíquicas. É necessário desenvolver estruturas de atenção à saúde mental e emocional, informando as pessoas sobre elas e a melhor maneira de acessá-las.

O enfrentamento dos problemas, a busca de apoio familiar, espiritual, entre amigos, grupos sociais e a procura de ajuda junto aos profissionais da saúde está entre as estratégias de um enfrentamento bem-sucedido. Além disso, essas questões devem ser apontadas de forma objetiva, fornecendo dados para que as famílias possam detectar possíveis indícios de alterações de maior gravidade.



A data escolhida remete ao Dia Internacional da Saúde Mental, comemorado no dia 10 de outubro.

Assim, submete-se este Projeto de Lei à análise, solicitando apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Dois Córregos, 18 de abril de 2023

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO Vereadora